

prazo de 30 (trinta) meses, tendo como garantia depósito caução, sendo que o cheque da caução foi devolvido por insuficiência de fundos, sendo que os locatícios não foram pagos a partir do mês de setembro de 2013, não sendo pago também as despesas com contas de água, luz e IPTU, também não promoveram a alteração das contas de energia para seus nomes, sendo pago somente o primeiro aluguel, totalizando um débito de R\$ 20.879,42 até fevereiro de 2014 (fls. 28), houve constatação judicial de abandono do imóvel, sendo a ação emendada para continuar somente com a ação de cobrança dos locatícios, vencidos entre setembro de 2013 e a data de imissão na posse em junho de 2014". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 04 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

3ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL ISAURA FIGUEIREDO COUTINHO SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0644/2019

Processo 0001938-92.2019.8.26.0445 (processo principal 1001529-75.2014.8.26.0445) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda - MARCELO RIBEIRO DA SILVA - OTAVIANO BATISTA E SANTOS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - ME - - FÁBIO AURELIO RABELO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001938-92.2019.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO AURELIO RABELO, Brasileiro, Corretor de Imóveis, RG 29.894.840-0, com endereço à Rua Condessa de Vimieiro, 222, Alto do Cardoso, CEP 12420-200, Pindamonhangaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por MARCELO RIBEIRO DA SILVA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.869,00, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de junho de 2019. - ADV: DENILSON GUEDES DE ALMEIDA (OAB 166976/SP), MARCIA ALESSANDRA HOMEM DE MELLO ASSIS NUNES (OAB 227004/SP), ALESSANDRA APARECIDA DE ALVARENGA (OAB 331197/SP), JULIANA BORTONE SENE (OAB 391629/SP)

Processo 1001893-42.2017.8.26.0445 - Procedimento Comum Cível - Guarda - M.A.B. - P.H.S.O. - - P.A.B. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001893-42.2017.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Guarda do menor L.S.O., fruto de seu relacionamento com a requerida Pamela Aparecida Bento, pelo Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Bento, alegando em síntese: que é avó materna do menor, que está sob os seus cuidados desde que nasceu, proporcionando-lhe todos os cuidados como se sua guardiã fosse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 03 de julho de 2019. - ADV: ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO (OAB 241803/SP)

PIRACICABA

2ª Vara Cível

COMARCA DE PIRACICABA - SP
Fórum de Piracicaba - Comarca de Piracicaba
JUIZ: MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA), PROCESSO Nº 1001829- 48.2016.8.26.0451 - 2016/000228.

Edital expedido nos autos da Falência de M. PINAZZA & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA) (Processo nº 1001829-48.2016.8.26.0451-2016/000228) em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo. O Exmo. Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo. FAZ SABER pelo presente Edital que o procedimento de OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS (artigo 142, II, §º 4º da Lei 11.101/2005), foi designado para o dia 29 de agosto de 2019, 15h, cientificando todos os interessados de que poderão apresentar propostas, para aquisição dos BENS MÓVEIS: item I: 1

Armário de Montagem com Gaveta - 25,00; item II: 1 Armário de Montagem Fechado - 50,00; item III: 2 Armário em aço - 400,00; item IV: 1 Armário Madeira com 4 Gavetas - 40,00; item V: 1 Balança Arja - 540,00; item VI: 1 Balança Toledo modelo 9094 Cap.3kg N00060026818 - 180,00; item VII: 10 Bancada - 250,00; item VIII: 8 Bancadas - 1.800,00; item IX: 1 Bebedouro - 20,00; item X: 1 Bebedouro - 120,00; item XI: 1 Bigorna - 1.260,00; item XII: 8 Cadeira Fixa - 120,00; item XIII: 11 Cadeiras - 495,00; item XIV: 1 Calandra 60 cm - 1.480,00; item XV: 1 Calculadora Elétrica General - 20,00; item XVI: 1 Calculadora Elétrica General 2120 PD - 417,00; item XVII: 1 Calculadora Elétrica Sharp CS-2612 - 198,00; item XVIII: 1 Escrevaninhas - 72,00; item XIX: 3 Esmeril - 453,00; item XX: 1 Gaveteiro em aço - 140,00; item XXI: 1 Geladeira Consul Luxo - 135,00; item XXII: 1 Máquina de Escrever Olivetti - 10,00; item XXIII: 1 Máquina de Solda a Ponto - 1.957,00; item XXIV: 1 Mesa de Reunião Redonda - 15,00; item XXV: 1 Mesa Escrevaninha - 117,00; item XXVI: 3 Mesa para Impressora - 30,00; item XXVII: 2 Mesa para Máquina de Escrever - 20,00; item XXVIII: 1 Morsa - 45,00; item XXIX: 3 Morsa de Bancada - 15,00; item XXX: 5 Morsas - 1.800,00; item XXXI: 1 Policorte - 640,00; item XXXII: 1 Prancheta para desenho - 135,00; item XXXIII: 17 Prateleira de Aço - 170,00; item XXXIV: 6 Prateleira em aço 2.00 x 0,9 - 720,00; item XXXV: 1 Prensa Hidráulica 5 Toneladas - 540,00; item XXXVI: 1 Relógio ponto DIMEP - 165,00; item XXXVII: 1 Seladora - 158,00; item XXXVIII: 1 Tesoura para Cortar Chapa - 20,00; item XXXIX: 1 Torno Romi ID - 13.725,00; TOTAL DE BENS MÓVEIS: R\$ 28.417,00. As propostas deverão ser entregues, em duas vias e por meio de envelopes lacrados, na Secretaria da 2ª Vara Cível de Piracicaba / SP, situada na Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, dos Alemães, Piracicaba / São Paulo, CEP 13419- 100. As propostas deverão, sob pena de serem consideradas inválidas, ser apresentadas, por escrito, em idioma nacional, em duas vias, ambas instruídas com: (1) IDENTIFICAÇÃO; (1.a) qualificação completa do proponente e de seu representante naquele ato; (1.b) cópia autenticada da última alteração contratual consolidada, se a proponente for sociedade limitada, ou, cópia autenticada da última alteração do estatuto social consolidado e da última ata de eleição de diretoria, se a proponente for sociedade anônima, assim, como todas as alterações estatutárias posteriores, se houver, acompanhada de cópia da ficha cadastral completa, emitida pela Junta Comercial respectiva; (1.c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (R.G.) e do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se a proponente for pessoa física; ou, do seu representante naquele ato, se pessoa jurídica. (2) DO PREÇO as propostas: (2.a) deverão respeitar o percentual mínimo de 60% do valor validado de cada item. (2.b) deverão comprovar a capacidade financeira do proponente para honrar integralmente as condições da proposta, financeiras e não financeiras, inclusive a multa, ou, então, de garantia idônea e suficiente para satisfazer integralmente tais obrigações e/ou cominações; (2.c) estabelecer o direito de a MASSA FALIDA, em caso de inadimplemento da obrigação do proponente, exigir o recebimento do preço com as cominações acima detalhadas ou então, a exclusivo critério da MASSA FALIDA, exercer o direito de pleitear a rescisão judicial da alienação perante o Juízo da Falência com perda dos valores já pagos, sem prejuízo da cobrança de multa e de eventuais perdas e danos; (2.d) que, na hipótese de a MASSA FALIDA optar pela rescisão judicial da aquisição em caso de inadimplemento, eventuais benfeitorias, de quaisquer espécies, introduzidas pelo proponente, ou acessões realizadas no imóvel, se considerarão incorporadas e não autorizam direito de retenção e/ou indenização, bem como, não impedirão a imediata reintegração de posse pela MASSA FALIDA. (2.e) a previsão de que a transferência da posse dos bens ao adquirente, antes da quitação do preço, estará sujeita ao atendimento de todas as condições estipuladas neste Edital, especialmente, mas, sem limitação, daquela relativa à comprovação de capacidade financeira, ou garantia suficiente; (3) DA INEXISTÊNCIA DE SUCESSÃO - Na forma do art. 60, parágrafo único e art. 141, II, da Lei n.º 11.101/05, cujo conteúdo foi ratificado na Assembleia Geral de Credores realizada, a venda judicial será livre de sucessão do adquirente, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. (4) DA DECLARAÇÃO (4.a) A desistência da proposta importa em multa de 30% (trinta por cento) do seu valor, a ser pago pelo proponente à Massa Falida. (4.b) O pagamento da proposta declarada vencedora será realizado via depósito judicial nos autos da Falência. (5) DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS - a entrega e abertura das propostas será realizada no dia 29.08.2019 às 15 horas, lavrando o escrivão o auto respectivo e juntando as propostas aos autos da Recuperação Judicial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. Piracicaba, 17 de julho de 2019.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE ANTÔNIO FERRAS DE TOLEDO, HERDEIROS DE JOSÉ FERRAZ DE TOLEDO, HERDEIROS DE MANOEL ALBANO DA SILVA, A SABER: ANACYR SIMÕES DUARTE DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, ALFREDO APARECIDO DA SILVA (HERDEIROS), JOÃO APARECIDO DA SILVA (HERDEIROS), BEM COMO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E SUAS MULHERES, SE CASADOS FOREM, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO PROCESSO Nº 0025614-95.2012.8.26.0451, ORDEM Nº 1345/2012, EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES: MARIA ADÉLIA ROSA

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr. Lourenço Carmelo Tórres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório do 3º ofício Cível, se processam a ação de USUCAPIÃO PROCESSO 0025614-95.2012.8.26.0451, ORDEM Nº 1345/2012, distribuída em 03/09/2012, com valor da causa estipulada em R\$ 5.000,00 movida por MARIA ADÉLIA ROSA pelos motivos que passa a expor: A autora há mais de 10 (dez) anos possui e mantém a posse sem qualquer interrupção de um terreno situado no bairro Ibitiruna, neste município e Comarca assim descrito: "Inicia-se no marco "01" e segue medindo 66,14 metros (sessenta e seis metros e quatorze centímetros) até encontrar com o marco "02", onde faz divisa com a propriedade de Antenor Rosa, deflete para a esquerda com um ângulo interno de 85°00'00", e segue medindo 10,00 metros nos fundos, onde faz divisa com a propriedade de João Morales Lopes, até encontrar o marco "03", onde deflete a esquerda com um ângulo interno de 95°00'00", e segue medindo 66,14 metros (sessenta e seis metros e quatorze centímetros) onde faz divisa com a propriedade de Manoel Albano da Silva, até encontrar o marco "04", onde deflete para esquerda, com angulo interno de 85°00'00", numa distância de 10,00 metros de frente pela Estrada do Ribeirão Claro, e segue até encontrar o marco "01" de partida, onde faz um ângulo interno de 95°00'00", fechando assim o perímetro, perfazendo uma área total de 661,39 metros quadrados (seiscentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), contendo nesse terreno uma casa de morada e pequenas benfeitorias introduzidas pela autora. Descrição do memorial descritivo e levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro civil Aristides Galvão CREA nº 068.501.2001 e datado de 10/07/2012, estando o imóvel inscrito em área maior na Prefeitura do Município de Piracicaba, no distrito 07, setor 0045, quadra 0001, lote 0941, sub-lote 0000, CPD nº 577080. Requer